



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 22 /2015

DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

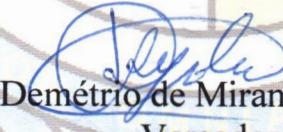
Art.1º. A praça pública localizada entre as ruas Tales de Carvalho e Laert Bert, no Bairro Nova União, nesta cidade de Guanhães/MG, passa a denominar-se **Praça João Fidélis da Paixão**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 29 de maio de 2015.


Demétrio de Miranda Ayala
Vereador



APROVADO

15 / 06 / 2015

J. L. Gomes

A SANÇÃO

Sala das sessões 16 / 06 / 2015

J. L. Gomes

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 22 / 2015

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 15 / 06 / 2015

PRESIDENTE José Antônio Padilha Sette Kunes de Lima

1º MEMBRO

2º MEMBRO Adelmo Soárez

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 22 / 2015

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 15 / 06 / 2015

PRESIDENTE José Antônio Padilha Sette Kunes de Lima

1º MEMBRO

2º MEMBRO Adelmo Soárez

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Analisando o Projeto de lei nº 22 / 2015

SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G

aos 15 / 06 / 2015

PRESIDENTE Bruno Gomes Britto

1º MEMBRO Adelmo Soárez

2º MEMBRO Germinal de Souza Britto

CIDADE E COMARCA DE GUANHÃES

JOSÉ EGÍDIO DE SOUZA Oficial

CARLOS MAGNO DE SOUZA NUNES Substituto

Avenida Gobernador Milton Campos, 2.619

39.740 - Guanhães - Minas Gerais

Livro 015

Folha 246

Terms 3-4

Termo _____

2º Continua

**Cartório do Registro Civil
das Pessoas Naturais**
CGC 21.298.179/0001-85

Carlos Magno de Souza Nunes
Escrivão Substituto

Guashies — Minas Gerais

CARTÓRIO EGÍDIO

ÓBITO

CERTIFICO que do livro, termos e folhas citadas do registro de ÓBITO
do Cartório a meu cargo consta o assento referente a:

JOÃO FIDELIS DA PAIXÃO, //

do sexo masculino, //

falecido em este distrito de Guanhães-Estado de Minas Gerais, na Fazenda
Madeira, //

no dia nove (09) de maio do ano de mil
novecentos e noventa e um (1.991) às 07:00 horas e :x:x:x minutos

estado civil casado, //

de profissão lavrador, //

natural de Correntinho de Guanhães-Minas Gerais, //

nascido no dia quinze (15) de abril de 1.938, //

filho de Orozimbo Fidélis da Lima, //

e de dona Vicência Ferreira da Costa, //

causa da morte T.C. encefálico, hemorragia interna e externa, //

firmada pelo Dr(a) José Benedicto de Lima, CRM de Minas Gerais, nº 15.823-T, //

Foi informante Oswaldo Maurício Teixeira, //

Observações:

OBS. Consta uma averbação feita 10-04-92 de Ratificação.

O extinto deixou a viúva Geralda Gomes Fidelis, os seguintes filhos: Osvaldo Gomes Fidelis, João Carlos Fidelis, Altamiro Gomes Fidelis, Arnaldo Gomes Fidelis, Ademir Gomes Fidelis, Osmar Gomes Fidelis, Maria Aparecida Fidelis, Maria de Lourdes Fidelis, Maria Terezinha Fidelis, Maria das Dores Fidelis, e Rosely Aparecida Fidelis, era eleitor, deixou bens a inventariar. -x-

O referido é verdade, do que dou fé.

Guanhães, 10 de abril de 1.992

O Oficial

O Oficial ~~for los plazos de la caja de~~
substituto.